PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.702, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/12/2019

ASSINATURA

AUTORIZA O AUMENTO DE R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS DE REPASSE AO CONSELHO COMUNITARIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO, EMATENDIMENTO AOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.579, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de mais R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais de repasse ao Conselho Comunitário de Defesa Social de Sacramento, ao valor determinado pelo § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.579, de 14 de junho de 2018, com as modificações impostas pela Lei Municipal n.º 1.671, de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2019.

Wesley De Santi de Melo Prefeito

Lei nº 1.702, de 12 de dezembro de 2019